



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

**Emenda \_\_/2025**

Ao Projeto de Lei nº 29/2025 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

**Ementa:**

Criação do Programa “Moradia Rural Digna”

**A Câmara Municipal de Cachoeira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 29/2025:

**Art. 1º**

Fica criado o Programa “Moradia Rural Digna”, vinculado ao Eixo 3 – Inclusão Social, com as seguintes ações:

- I – Construção e reforma de unidades habitacionais em comunidades rurais;
- II – Regularização fundiária rural;
- III – Assistência técnica para habitação rural.

**Artigo 2º**

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O PPA contempla habitação urbana, mas não há ações voltadas à zona rural. A inclusão garante equidade territorial.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.